

RESOLUÇÃO Nº. 12/2023, de 14 de junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Planejamento dos Recursos fixados na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 14 de junho de 2023, conforme ata 374,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento dos Recursos fixados na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022.

Art. 2º Deliberar que será solicitado o montante de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), com fundamento no artigo 7º, inciso III, da Portaria MDS 886/2023.

Art. 3º Deliberar que será destinado R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para custeio e/ou investimento na estrutura e nos serviços dos equipamentos de Assistência Social.

Art. 4º Deliberar que será destinado R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para serem divididos entre as organizações da sociedade civil que mantém os serviços de acolhimento institucional, nas modalidades de abrigo institucional e casa-lar, com fundamento no artigo 8º, inciso IX, da Portaria MDS 886/2023.

Art. 5º Deliberar que será investido na construção de um CRAS 750 (CRAS Central), cujos recursos estão classificados no grupo de natureza de despesa GND4, com fundamento no artigo 5º, inciso II c/c artigo 6º, inciso I, da Portaria MDS 886/2023.

Art. 6º Deliberar que será investido na ampliação do Cras Martello, cujos recursos estão classificados no grupo de natureza de despesa GND4, com fundamento no artigo 5º, inciso II c/c artigo 6º, inciso II, da Portaria MDS 886/2023.

Art. 7º Deliberar que será investido R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, cujos recursos estão classificados no grupo de natureza de despesa GND4, com fundamento no artigo 5º, inciso III c/c artigo 6º, inciso II, da Portaria MDS 886/2023.

Art. 8º Deliberar que será investido na aquisição de veículo (Van) para ser utilizado pelo Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CREAS e Casa de Passagem), com fundamento no artigo 5º, inciso I, da Portaria MDS 886/2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 14 de junho de 2023.

Karol Freitas de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE2C-84B5-7BD4-0F31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAROL FREITAS DE OLIVEIRA (CPF 100.XXX.XXX-52) em 26/06/2023 17:10:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/BE2C-84B5-7BD4-0F31>